



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

## DECRETO Nº. 3.167, de 28 de março de 2023.

*Dispõe sobre a composição do Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 216, de 05 de julho de 2000 e Lei nº 534, de 24 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida na C.I. 40/SEMCIAS/2023 (autos nº. 111.532/2023);

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designadas as seguintes pessoas para compor o **Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS**, nos termos da Lei nº 216, de 05 de julho de 2000, da Lei nº 534, de 24 de agosto de 2005 e do Decreto nº 246, de 28 de julho de 2000:

**I - Representantes de Órgãos Governamentais:**

- a) Delma Prado Cavalcante;
- b) Natalia Leite Macedo;
- c) Megui Marri Wruck de Souza.

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) Simone da Silva Lazarine Perego – Casa do Migrante;
- b) Cintia Knopp de Oliveira - ANDEFI;
- c) Roberto de Souza – BETEL.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de março de 2023.

PUBLICADO	
Nº	DIÁRIO OFICIAL
Grupos	1550
Data	28/03/23

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL